



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 017/2016 – CLJRF/COSP.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 010, de 08 de junho de 2016, de autoria do Prefeito Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 010, de 08 de junho de 2016, Denomina de Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE a via pública que tem início no Bairro da Morena, transversal a Rua do Silêncio e segue em linha reta até encontrar-se com a Rua Melo no Bairro Vila Nova e dá outras providências, sem ressalvas”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, através do **MEMORANDO N° 033/2016-CMA** o qual encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 010, de 08 de junho de 2016, Denomina de Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE a via pública que tem início no Bairro da Morena, transversal a Rua do Silêncio e segue em linha reta até encontrar-se com a Rua Melo no Bairro Vila Nova e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 14 de junho de 2016, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, Obras e Serviços Públicos, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Municipal Nº 010, de 08 de junho de 2016, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que tal propositura preenche os requisitos legais, além do mais visa dar denominação à Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE a via pública que tem início no Bairro da Morena, transversal a Rua do Silêncio e segue em linha reta até encontrar-se com a Rua Melo no Bairro Vila Nova.

Além do mais, tal propositura é de extrema importância, pois atualmente a referida avenida conta com dois nomes sendo, Rua Carlos Drumond de Andrade e Rua Santo Antônio, o que vem causando confusão e transtornos tanto à população quanto aos órgãos como por exemplo os Correios e a Companhia Energética.

Verifica-se ainda que tal assunto fora bem discutido através de audiências públicas realizadas pela Comissão de acompanhamento à implantação de área urbana e pelo grupo de trabalho para levantamento e apresentação de nomenclaturas das Ruas e Avenidas junto com a comunidade a qual apresentou e votou por unanimidade em todas as referidas audiências pela denominação de RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

Quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa do Projeto em tela, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 010, de 08 de junho de 2016, Denomina de Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE a via pública que tem início no Bairro da Morena, transversal a Rua do Silêncio e segue em linha reta até encontrar-se com a Rua Melo no Bairro Vila Nova e dá outras providências, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de junho de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____

Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Valdivino Jesus Gonçalves _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____